Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em reversão parte do imóvel de matricula nº 13.266 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área de 5.205 m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo, localizado no CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO, Município de Irati – PR.

Parágrafo único: A parte do imóvel discriminada no *caput* deste artigo reverterá ao Patrimônio Público Municipal com a anuência do concessionário DIRCEU NEHRING, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.793.405/0001-73, conforme termo de anuência em anexo.

Art. 2º - Permanece inalterada a concessão realizada pela Lei Municipal nº 2977/2010 a DIRCEU NEHRING, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.793.405/0001-73, em relação a área de 6.482,21m² restantes, conforme memorial descritivo da referida lei de concessão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de outubro de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Através da Lei Municipal nº 2977/2010, o Poder Executivo fez a concessão de direito real de uso de imóvel com área de 12.000,00m², descrito no memorial descritivo anexo a referida lei, que faz parte da matrícula nº 13.266 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Condomínio Industrial da Vila São João, para o empresário individual DIRCEU NEHRING, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.631.929/0001-75, com a finalidade de desenvolver atividades empresariais de fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.

A concessão de direito real de uso tem como escopo fomentar a geração de emprego e a economia municipal.

Entretanto, constatou-se que parte da área cedida está subutilizada, de modo que o concessionário concordou com a reversão de 5.205,45m² ao patrimônio municipal, para que possa ser utilizada por outros investidores fomentando a economia do Município.

Assim, expostas as razões para a reversão, contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Fonte
EM 05/03/2010
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2977

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **DIRCEU NEHRING**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.793.405/0001-73, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 12.000,00 m² - matrícula nº 13.266 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

" Um terreno urbano situado na Vila São João, Jardim Aeroporto com as seguintes medidas e confrontações : O imóvel em questão está situado na Rua das Ameixeiras, esquina com a Rua nº 03, onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com a Rua das Ameixeiras, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 100,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com a Madeireira Madevan, segue em linha reta em uma distância de 120,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da Rua nº 02. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta coma Rua nº 02, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 100,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da Rua nº 03 esquina. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com a Rua nº 03, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 120,00 metros, chegando-se na esquina da Rua das Ameixeiras, onde foi feito o ponto de início, encerrando a presente descrição com a área de 12.000,00 m².

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 5215/2024
EM: 23/07/24 HRS. 10:45

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para **fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.**

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II. Insolvência do concessionário;
III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

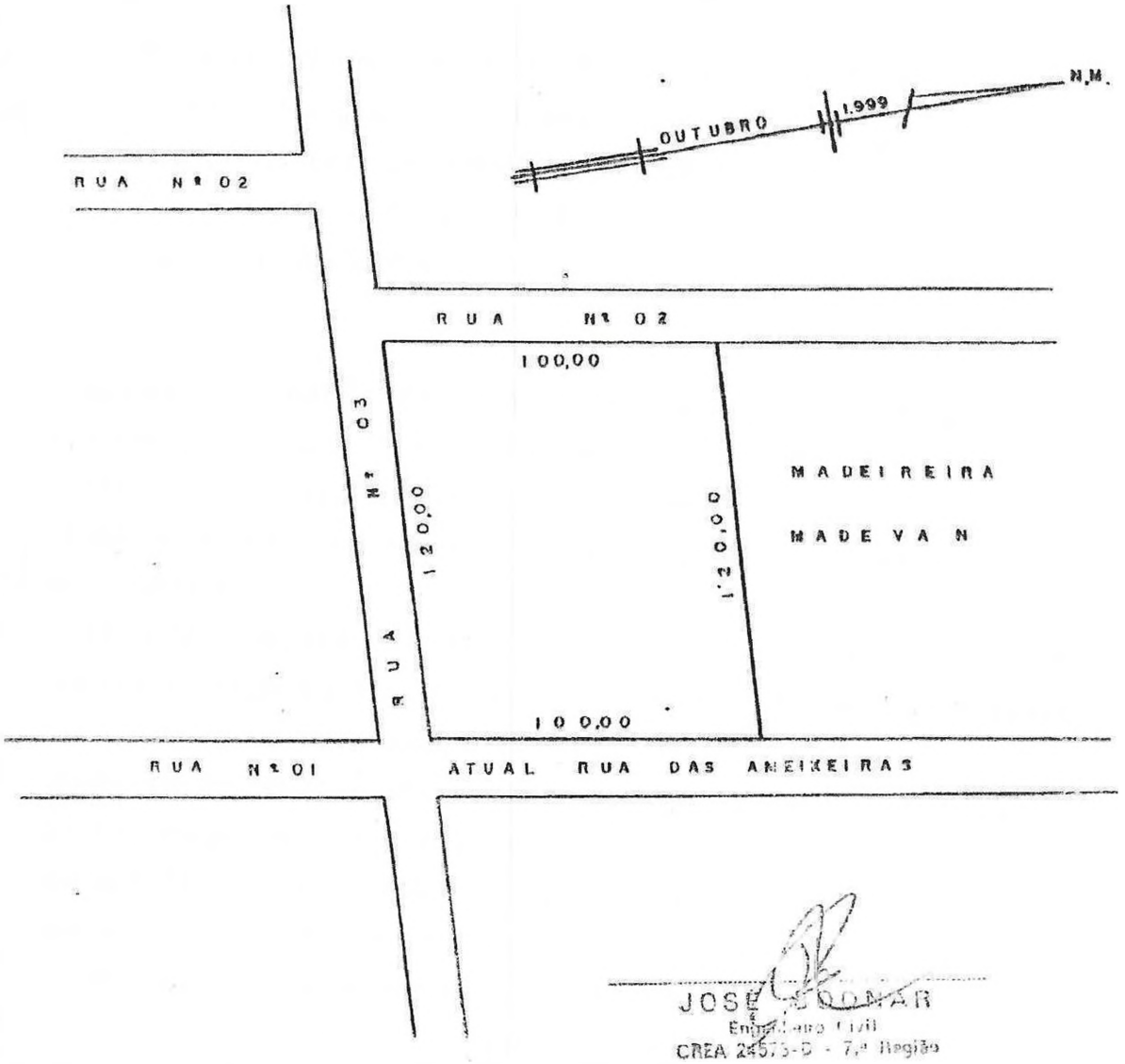
Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. revogadas as disposições em contrário em especial a lei nº 1590 de 15 de dezembro de 1999.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de março de 2010.

Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal

PLANTA TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO
VILA SÃO JOÃO JARDIM AEROPORTO
EM IRATI PARANÁ
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
A SER DOADO A IRMÃOS TECH
ÁREA 12.000,00 m²
Escala 1: 2.000



JOSÉ [illegible]
Engenheiro Civil
CREA 24573-D - 7ª Região

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Terreno urbano situado no Bairro Vila São João
Jardim Aeroporto em Irati Paraná
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Á ser doado a Irmãos Tech
Área 12.000,00 m².

O imóvel em questão esta situado a rua das Ameixeiras, esquina com a rua nº 03, onde tem séu ponto de inicio.
Deste ponto confronta com a rua das Ameixeiras, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 100,00 metros.
Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com Madeireira Madevan, segue em linha reta em uma distância de 120,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da rua nº 02.
Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com a rua nº 02, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 100,00 metros., chegando-se no alinhamento predial da rua nº 03 esquina.
Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com a rua nº 02, segue em linhá reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 120,00 metros, chegando-se na esquina da rua das Ameixeiras, onde foi feito o ponto de inicio, encerrando a presente descrição com á Área de 12.000,00 metros quadrados.

Irati, 19 de Outubro de 1.999

JOSÉ BODNAR
Engenheiro Civil
CREA 24578-D - 7.ª Região

IMÓVEIS
ATI - PR
...IO

CEZAR LISBOA
STRADOR DESIGNADO

REGISTRO GERAL

FOLHA
- 01

MATRÍCULA N.º 13266

RUBRICA
Lisboa

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - *Condomínio Industrial* -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib, Rua nº09 e Rua Projetada, denominado lote 01 da Planta de desmembramento, com a área de 135.183,98m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo arquiteto Diorgenes Ferreira Dittich, CREA/PR 37247-D, seguinte: "O imovel é de formato irregular, tem seu ponto de início entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº011. Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa em 193,52m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona-se a esquerda e segue confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 74,73m, 213,62m e 93,00m e chega-se no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua com a distância de 515,33m, chegando no alinhamento predial da Rua nº09. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da Rua nº09, com a distância de 173,03m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Multimade Industria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue margeando a referida rua, com distância de 10,47m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi -Comércio e Representações de Produtos Agropecuarios Ltda, com as seguintes distancias: 220,00m, 17,94m, 60,41m e 58,48m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda cruzando uma Rua projetada, em uma distância de 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com terras da empresa deste - Comércio e Assistência em Telecomunicações, com as seguintes divisas: 30,00m, 20,00m, 30,30m e 58,48m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, em 17,90m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi - Comércio e Representações de Produtos Agropecuarios Ltda, em uma distância de 150,72m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), em 351,56m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 116,50m, 21,70m, 122,30m e 89,13m chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua, com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde teve princípio, encerrando a descrição com a área de 135.183,98m²." *Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2,2" área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6486, de 14.01.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº12631. (02). Lote sedenominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº6482.*

SEGUE NO VERSO

3926

OFICIO N° 0223/2024

Assunto : Imóveis condomínio Industrial – Jardim Aeroporto / Reversão

TERMO DE ANUENCIA

Vimos por meio desde comunicar a **anuência de concordância** em Reversão para o Patrimônio do Município de Irati, da área de **5.205,45 m², (conforme documentação em anexo),** que é objeto ou parte ideal da Lei 2977/2010, de concessão de direito real de uso de para **DIRCEU NEHRING, sob CNPJ : 07.793.405/0001-73;**

Sem mais ressaltamo-nos ainda que a área objeto de reversão está inutilizada pelo Anuente, bem como posteriormente será concedida a outra Empresa que atenda os requisitos necessários para obtenção da Área ;

Irati, 09 de Agosto de 2024.

Anuente : DIRCEU NEHRING (CNPJ : 07.793.405/0001-73)

Técnico Responsável :

João Vitor Ortis da Fonseca
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 1400897925
Prefeitura Municipal de Irati

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : Urbano - Condomínio Industrial

Proprietário : MUNICIPIO DE IRATI

Município : IRATI - RUA SEBASTIÃO C. DA ROCHA - ESQUINA U.F: PR - BR

Matrícula : 13.266

Código Credenciamento : EFSS

Comarca : IRATI

Área (m²) : 5.205,45 m² - Área de Reversão

Perímetro (m) : 300,15

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.178.919,178m** e **E 534.865,704m**; deste segue confrontando com a RUA SEBASTIÃO CORDEIRO DA ROCHA , com azimute de 253°19'30" por uma distância de 55,77m até o vértice **M002**, de coordenadas **N 7.178.903,177m** e **E 534.812,283m**; deste segue confrontando com a propriedade de DIRCEU NEHRING Lote 12-Remanescente, com azimute de 349°12'39" por uma distância de 99,23m até o vértice **M003**, de coordenadas **N 7.179.000,649m** e **E 534.793,708m**; deste segue confrontando com a propriedade de INCORPORADORA FOFO Licitação - Lote 11, com azimute de 81°32'11" por uma distância de 53,81m até o vértice **M004**, de coordenadas **N 7.179.008,570m** e **E 534.846,935m**; deste segue confrontando com a Rua Vereador Françoes Abib, com azimute 168°08'31" por uma distância de 91,34m até o vértice **M001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 300,15 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IRATI, 10/10/2024

Proprietário : MUNICIPIO DE IRATI

JOAO VITOR ORTIS DA FONSECA:11490897925

Assinado de forma digital por JOAO VITOR ORTIS DA FONSECA:11490897925
Dados: 2024.10.10 14:07:34 -03'00'

Responsável Técnico: JOAO VITOR ORTIS DA FONSECA
Técnico em Agrimensura - CFT: 11490897925
Código Credenciamento - EFSS


Concessão
Lote 09
ANTONIO MARCOS MARTINS
Área: 5.508,30 m²
Concessão
Lote 12
DIRCEU NEHRING
Área: 6.482,21 m²
REVERSÃO PARA O
MUNICIPIO DE IRATI
Objeto de Concessão
a DIRCEU NEHRING
Área 5.205,45 m²
Concessã
Lote 04
ENGEPROC
Área: 6.462,0
RUA VICE PREFEITO TADEU DUDA
RUA VER. FRANÇOIS ABIB
RUA SEBASTIÃO CORDEIRO DA ROCHA
55,00
55,00
8,08
55,71
53,81
91,34
94,23M
55,77M
65,00M
100,86
95,01
38,97
20,28
20,28
11,72
137,32
30,22
27,32
30,13
89,84